TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Número do processo 64704/2026.

1.2. Objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Definição do objeto: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande.

2.2. Conforme a solicitação de compras 624/2026.

Item	Descritivo	CATMAT	UNI	Quant
1	**AFASTADOR DE MINNESOTA.** Afastador tipo Minnesota (Minessota), confeccionado em aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior), de alta resistência à corrosão. Instrumental autoclavável. Indicado para afastamento de lábio e bochecha em procedimentos odontológicos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo 01 unidade. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	314524	Unidade	36
2	**Bandeja para esterilização inox.** Bandeja Retangular em Aço Inoxidável AISI 304 ou equivalente, indicada para acondicionamento de instrumentais cirúrgicos durante a esterilização em autoclaves (à vapor e óxido de etileno). Dimensões aproximadas: 30 x 20 x 4cm, com variação máxima de 10%. Acabamento polido, bordas arredondadas e sem rebarbas. Resistente à corrosão e aos processos de esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	440181	Unidade	225
3	**Bisturi elétrico (até 150w**). Tem a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos. Características técnicas: Painel de Membrana Blindado: À prova de líquidos, com teclas Soft Touch. Display Digital: Indicação da potência em uso. Potência Máxima de Saída: 120 watts. Precisão: Ajuste de 1 watt para cada modo de operação. Modos de Operação:-CUT PURO-BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3-COAG PURO-BIPOLAR-Memória Independente: Para cada modo de operação. -Pedal Duplo à Prova d'água: Acionamento CUT/COAG (grau de proteção IPX7). -Peso: 5,24 kg. Grau de Proteção Contra Choque Elétrico: Classe I.-Grau de	470959	Unidade	3

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	Proteção Contra Líquidos: IPX1.Especificações Elétricas e Dimensões: Bivolt Automático: 115/230VAC 50Hz a 60Hz.Frequência de Trabalho: 490kHz.Dimensões: 133 mm (Altura) x 243 mm (Largura) x 325 mm (Profundidade).Peso: 5,24 kg. Grau de Proteção Contrachoque Elétrico: Classe I. Grau de Proteção Contra Líquidos: IPX1.Acessórios Padrão:-Caneta Porta Eletrodos autoclavável e reutilizável com cabo de silicone (3 metros). -Placa Neutra Reutilizável em Inox. -Cabo de Placa Neutra com Clipe Conector (3 metros).-Pedal Duplo de Acionamento CUT/COAG com cabo de 3 metros.-Cabo de Alimentação Elétrica (padrão ABNT).-Manual de Utilização.7 Eletrodos. Registro obrigatório na ANVISA. Registro INMETRO.			
4	**Cabo de bisturi Nº3 -** Cabo de bisturi cirúrgico, tamanho nº 3, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 (ou 410) de alta resistência à corrosão, autoclavável, compatível com lâminas de bisturi de tamanhos 10 a 17. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Entregue em embalagem individual. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	435434	Unidade	53
5	**Cabo de bisturi Nº4** p/lâminas 18-36 – Cabo de Bisturi nº 04, , confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 (ou 410) de alta resistência à corrosão, autoclavável, formato anatômico, compatível com lâminas 18 a 36, garantia mínima de 1 anos contra defeitos de fabricação, embalagem individual. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	435434	Unidade	33
6	**Cabo para espelho odontológico -** Cabo de espelho odontológico, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável AISI 420 ou superior, com rosca padrão compatível com espelhos bucais rosqueáveis nº 5. Deve apresentar empunhadura anatômica. e superfície antiderrapante, proporcionando conforto, segurança e firmeza durante o uso clínico. Fornecido por unidade. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413302	Unidade	40
7	**Conjunto de aspiração endodôntico**. Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicado para aspiração endodôntica. Embalagem com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm e 1,0mm. Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura e engate na agulha, a qual não se desprende facilmente da cânula após o encaixe. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	436482	Unidade	27
8	**Cuba redonda grande:** CUBA REDONDA DE INOX AISI 304 - 200ML. Bacia para assepsia confeccionada em aço inoxidável, acabamento	478661	Unidade	412

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	polido, bordas bem-acabadas. Com dimensões aproximadas de 10,5 x 5cm, permitindo variação 10%.			
9	**Cuba rim aço inox – 500ml -** Cuba Rim confeccionada em aço inoxidável AISI 304, acabamento polido, bordas bem-acabadas. Dimensões aproximadas de 26 x 12cm - permitindo variação de até 10%.	439213	Unidade	150
10	**CURETA DE LUCAS Nº 85**. Cureta lucas modelo n° 85; aço inox AISI 420 ou superior. Embalagem com 1 unidade. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	413560	Unidade	48
11	**Cureta dermatológica nº. 5**: confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior e tamanho 16 cm. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	477737	Unidade	33
12	**Cureta periodontal Gracey 1/2.** Material em aço inoxidável. AISI 420 ou superior, Autoclavável. Indicado em procedimentos odontológicos de raspagem. Característica: número 1-2. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	427569	Unidade	44
13	**Cureta periodontal Gracey 11/12**. Material em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicado em procedimentos odontológicos de raspagem. Característica: número 11-12. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	253771	Unidade	44
14	**Cureta periodontal Gracey 13/14.** Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicado em procedimentos odontológicos de raspagem. Característica: número 13-14. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	253768	Unidade	44
15	**Cureta periodontal Gracey 3/4.** Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Indicado em procedimentos odontológicos de raspagem. Característica: número 3-4. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	427570	Unidade	44
16	**Cureta periodontal Gracey 7/8.** Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Indicado em procedimentos odontológicos de raspagem. Característica: número 7-8. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	427572	Unidade	44
17	**Cureta periodontal MC CALL 138/14**. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. São pontiagudas e	427812	Unidade	44

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	a parte ativa corta dos dois lados, cabo de aproximadamente 8mm. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.			
18	**Cureta periodontal MC CALL 17/18**. Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados, cabo de aproximadamente 8mm. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	427575	Unidade	44
19	**Descolador de MOLT 2-4.** Confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	432645	Unidade	48
20	**Diapasão Uso Em Saúde com Cursor** Tipo: Com cursor Material: Metálico com cursor Frequência Emissão: 128 HZ: com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	628596	Unidade	17
21	**Escavador de dentina duplo oitavado n° 5.** Conhecido também como colher de dentina, autoclavável, fabricado em aço inox AISI 420 ou superior. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	426705	Unidade	88
22	**Escavador de dentina duplo oitavado n° 11.** Conhecido também como colher de dentina, autoclavável, fabricado em aço inox AISI 420 ou superior. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	426708	Unidade	30
23	**Escavador de dentina duplo oitavado n° 14.** Conhecido também como colher de dentina, autoclavável, fabricado em aço inox AISI 420 ou superior. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	426702	Unidade	20
24	**Escavador de dentina duplo oitavado n° 17.** Conhecido também como colher de dentina, autoclavável, fabricado em aço inox AISI 420 ou superior. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Com garantia de fabricação. Registro na ANVISA, com garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	426701	Unidade	20

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

25	**Espátula para resina de titânio n° 01.** Deverá ser em titânio, autoclavável. Com pontas banhadas em titânio. Espátula leve, dupla; a resina não adere à espátula; O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Embalagem com uma unidade. Com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	440088	Unidade	34
26	**Espátula para resina de titânio n° 03.** Deverá ser em titânio, autoclaváve. Com pontas banhadas em titânio. Espátula leve, dupla; a resina não adere à espátula; O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Embalagem com uma unidade. Com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	440088	Unidade	34
27	**Espátula PARA RESINA DE TITÂNIO N° 04.** Deverá ser em titânio, autoclavável. Com pontas banhadas em titânio. Espátula leve, dupla; a resina não adere à espátula; O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Embalagem com uma unidade. Com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	440088	Unidade	34
28	**Espátula para resina de titânio n° 06.** Deverá ser em titânio, autoclavável. Com pontas banhadas em titânio. Espátula leve, dupla; a resina não adere à espátula; O seu uso é indicado para resina composta, sendo aplicada para reconstrução da coroa dental, devolvendo sua forma e função. Embalagem com uma unidade. Com garantia de fabricação mínima de 12 meses.	440088	Unidade	34
29	**Espátula de manipulação (nº 24). F**lexível, em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Uso indicado para manipulação de cimentos, resinas, argamassas e outros materiais odontológicos. **C**om garantia de fabricação mínima de 12 meses.	444212	Unidade	12
30	**Espelho clínico bucal primeiro plano nº 03**, com diâmetro aproximado de 17mm, em aço inox AISI 420 ou superior, com imagem frontal de precisão, sem aumento, possui superfície espelhada no 1º plano, que evita imagem fantasma. Adaptável ao cabo através de rosca universal, a haste deve ter no mínimo 25mm, e sua união com o espelho deve ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais de desinfecção e esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	437558	Unidade	20

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

31	**Espelho clínico bucal primeiro plano nº 05**, em aço inox AISI 420 ou superior, com imagem frontal de precisão, sem aumento, possui superfície espelhada no 1º plano, que evita imagem fantasma. Adaptável ao cabo através de rosca universal, a haste deve ter no mínimo 25mm, e sua união com o espelho deve ser resistente o suficiente para suportar os métodos convencionais de desinfecção e esterilização. Instrumento com diâmetro total de 24 mm – o diâmetro do espelho deverá ser de 22mm e sua angulação em relação a haste de 32°. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	437558	Unidade	20
32	**Foice raspador ponta morse 0-00.** Material em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Apresenta uma lâmina curta ou reta que tem uma secção transversal triangular e dois bordos cortantes. Atua em 90º com a superfície dental. As foices são utilizadas no desbridamento supra gengival. A angulação da haste serve para livrar da interferência da borda incisal dos dentes anteriores. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	444571	Unidade	30
33	**Fórceps odontológico nº 01**, indicado para exodontia de dentes anteriores superiores, fabricado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, resistente à corrosão. Possui bicos anatômicos e cabo ergonômico, garantindo firmeza e segurança no manuseio. Acabamento polido/acetinado, sem rebarbas, reutilizável e autoclavável. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413531	Unidade	12
34	**Fórceps odontológico nº 150**, indicado para exodontia de dentes posteriores superiores, especialmente molares. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, forjado, com elevada resistência mecânica e à corrosão. Possui bicos anatômicos com encaixe preciso na coroa dental e articulação ajustada, garantindo preensão segura e controle. Acabamento polido/acetinado, reutilizável e autoclavável. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413523	Unidade	12
35	**Fórceps odontológico nº 151**, indicado para exodontia de dentes posteriores inferiores, especialmente molares. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, forjado, com elevada resistência mecânica e à corrosão. Possui bicos anatômicos	413522	Unidade	12

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	adaptados à anatomia dental e articulação ajustada, garantindo preensão firme e controle. Acabamento polido/acetinado, reutilizável, autoclavável, conforme normas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.			
36	**Fórceps odontológico nº 16**, indicado para exodontia de molares superiores. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, forjado, com elevada resistência mecânica e à corrosão. Apresenta bicos anatômicos específicos para molares superiores, com encaixe preciso na coroa dental e articulação ajustada. Acabamento polido/acetinado, reutilizável, autoclavável, conforme normas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	432453	Unidade	12
37	**Fórceps odontológico nº 17**, indicado para exodontia de molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, forjado, com alta durabilidade e resistência à corrosão. Possui bicos anatômicos próprios para molares inferiores, proporcionando preensão segura, estabilidade e controle durante o procedimento. Acabamento polido/acetinado, reutilizável, autoclavável, conforme normas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	378164	Unidade	12
38	**Fórceps odontológico nº 18L**, indicado para exodontia de molares superiores do lado esquerdo. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, forjado, com elevada resistência mecânica e à corrosão. Apresenta bicos anatômicos angulados para o lado esquerdo, com encaixe preciso e articulação ajustada. Acabamento polido/acetinado, reutilizável, autoclavável, conforme normas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	419947	Unidade	12
39	**Fórceps odontológico nº 18R**, indicado para exodontia de molares superiores do lado direito. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico	419948	Unidade	12

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	AISI 420 ou superior, forjado, com alta resistência mecânica e à corrosão. Possui bicos anatômicos angulados para o lado direito, garantindo preensão firme e controle durante a extração. Acabamento polido/acetinado, reutilizável, autoclavável, conforme normas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.			
40	**Fórceps odontológico nº 68**, indicado para exodontia de molares superiores, especialmente terceiros molares. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, forjado, com elevada resistência e durabilidade. Apresenta bicos anatômicos longos e angulados, proporcionando acesso facilitado e preensão segura. Acabamento polido/acetinado, reutilizável, autoclavável, conforme normas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	419948	Unidade	12
41	**Histerômetro de Collin-** Instrumento cirúrgico tamanho 28 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420 ou superior, possui escala gravada no corpo do instrumental até 22 cm; possui fecho para travamento. Utilizado em exames ginecológicos, principalmente para a inserção de DIU. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	442461	Unidade	225
42	**Kit alavanca HEINDERBRINK 3 unidades**. Material em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Instrumento com ponta ativa delicada. Indicado para remoção de pontas de raízes em áreas de difícil acesso. Embalagem com 3 unidades, reta, direita e esquerda. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	363774	Unidade	30
43	**Kit alavanca SELDIN adulto.** Kit com 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Material em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Embalagem com 3 unidades. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413388	Unidade	29
44	**Alavanca SELDIN reta número 02**, adulto. Material em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária. Embalagem com 1 unidade.	426060	Unidade	44

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.			
45	**Kit alavanca POTT 2 unidades**. Material em aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Usada em exodontia com cabo em forma de "T" para facilitar o manuseio. Embalagem com 2 unidades, direita e esquerda. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	432647	Unidade	27
46	**LIMA PARA OSSO Nº 12.** Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Utilizada para remodelar o osso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	437912	Unidade	43
47	**Pinça anatômica formato ponta reta**, tipo serrilhada comprimento total cerca de 14cm. Material aço inoxidável AISI 420 ou superior, Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	476090	Unidade	450
48	**Pinça Adson dente de rato 12 cm** – Pinça Adson dente de rato, confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior. autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	468017	Unidade	33
49	**Pinça Cirúrgica Modelo Cheron** - Material aço inoxidável AISI 420 ou superior. comprimento 25cm, autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	467873	Unidade	375
50	**Pinça clínica de algodão n°317**; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa preensão; confeccionada em aço inoxidável AISI 420 ou superior, com acabamento e polimento perfeito; autoclavável; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413333	Unidade	20
51	**Pinça Cirúrgica anatômica Modelo Dente de rato** –, formato ponta reta, tipo serrilhada comprimento total cerca de 14cm, componente s/cremalheira. Material as° inoxidável AISI 420 ou superior. autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	467997	Unidade	33
52	**Pinça DIETRICH 14 CM.** Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar. Possui as pontas redondas com abertura	468060	Unidade	21

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	vazada ao meio. Embalagem com uma unidade. Característica: tamanho 14 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.			
53	**Pinça HALSTEAD reta**. Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Pinça para uso geral, para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Embalagem com uma unidade. Característica: tamanho cerca de 12 cm e reta. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	467861	Unidade	21
54	**Pinça hemostática Kelly curva -** PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 16 CM em aço inoxidável AISI 420 ou superior, autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	467838	Unidade	33
55	**Pinça Cirúrgica modelo KELLY reta**, em aço inoxidável AISI 420 ou superior, acabamento polido, bordas bem-acabadas, com perfeito alinhamento e encaixe entre as travas e extremidades, tamanho aproximado 14 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	467833	Unidade	258
56	**PINÇA POZZI** 24cm fabricada em aço cirúrgico inoxidável AISI 420 ou superior. de alta durabilidade e resistência é utilizada como instrumento de hemostasia e instrumento de preensão. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	467761	Unidade	225
57	**Porta algodão servido sem mola**. Tamanho: 08 x 10cm. Material do produto: Aço Inox AISI 304. Indicado para acomodar algodão, gaze, detritos. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	446326	Unidade	14
58	**Porta-agulhas Mayo Hegar 14 cm**. Fabricado totalmente em aço inox AISI 420 ou superior, autoclaváve. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	471145	Unidade	56
59	**Seringa carpule com refluxo**, destinada à administração de anestésicos locais em procedimentos odontológicos. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com êmbolo metálico e mecanismo de aspiração ativa (refluxo), permitindo a verificação de retorno sanguíneo para maior segurança clínica. Compatível com tubetes anestésicos padrão e agulhas odontológicas descartáveis, com encaixe tipo rosca e acionamento manual preciso. Instrumento reutilizável, autoclavável, resistente a sucessivos ciclos de esterilização, atendendo às normas técnicas vigentes, Garantia	413354	Unidade	58

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.			
60	**Sindesmótomo** Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicado para cirurgia, para separar tecidos moles do osso ou dente. Embalagem com uma unidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413450	Unidade	29
61	**Sonda exploradora nº 05**, indicada para exame clínico odontológico, detecção de cáries, avaliação de restaurações e superfícies dentárias. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com ponta ativa fina e resistente, garantindo sensibilidade tátil e precisão diagnóstica. Cabo anatômico, proporcionando firmeza e controle no manuseio. Instrumento reutilizável, autoclavável, conforme normas técnicas vigentes, Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413316	Unidade	40
62	**Sonda exploradora oitavada nº 47.** Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicada para sondagem de lesões de cárie e exploração de canal endodôntico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	413324	Unidade	21
63	**Sonda milimetrada Nabers 2n.** Material de aço inoxidável AISI 420 ou superior. Autoclavável. Indicada para sondar a extensão e a profundidade das lesões de furca. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	436594	Unidade	21
64	**Sonda milimetrada OMS**, indicada para avaliação periodontal, mensuração da profundidade de sondagem, sangramento gengival e condições dos tecidos periodontais. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com ponta esférica padronizada e marcações milimétricas nítidas conforme padrão OMS, garantindo precisão e segurança clínica. Cabo anatômico para melhor controle e sensibilidade tátil. Instrumento reutilizável, autoclavável, conforme normas técnicas vigentes. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	419944	Unidade	10
65	**Tentacânula 15 cm – t**entacânula, confeccionada em aço inox AISI 420 ou superior, medindo 15 cm de comprimento, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação. Garantia mínima de	601277	Unidade	33

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

	12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.			
66	**Tesoura Goldmann-Fox reta**, indicada para recorte e acabamento de materiais odontológicos, especialmente em procedimentos restauradores e protéticos. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI 420 ou superior, com lâminas retas afiadas e alinhadas, proporcionando cortes precisos e regulares. Possui articulação suave e cabo ergonômico para melhor controle e estabilidade durante o uso. Instrumento reutilizável, autoclavável, conforme normas técnicas vigentes. Embalado individualmente, constando externamente: marca comercial, procedência e fabricação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	471620	Unidade	12
67	**Tesoura Iris curva - com 11/12** cm de comprimento. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 ou superior. Autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	471689	Unidade	202
68	**Tesoura Iris reta - com 11/12** cm de comprimento. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420 ou superior. Autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	471570	Unidade	259
69	**Tesoura Metzembaum**: 16 cm. Instrumento cirúrgico em aço inox AISI 420 ou superior, com lâminas curvas, utilizada para dissecação delicada e corte de tecidos finos." Autoclavável Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	471557	Unidade	225
70	**Tesoura Metzembaum Reta:** Medida aproximada 24 cm. Instrumento cirúrgico em aço inox AISI 420 ou superior, com lâminas retas, utilizada para dissecação delicada e corte de tecidos finos." Autoclavável. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar registro ou cadastro junto à ANVISA.	471542	Unidade	33

2.3. A vigência será de 12 meses a contar da data da publicação do contrato no PNCP,

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A APS foi contemplada com recursos por meio da Resolução no 1364/20251 no valor de R$ 2.400.000,00, destinados à aquisição de equipamentos médico e odontológico para alocação exclusivamente nas Unidades de Saúde da APS. Uma parte deste recurso será utilizada para a

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

aquisição de instrumentais cirúrgicos, objeto deste ETP. A aquisição de instrumentais cirúrgicos para as Unidades Básicas de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas, seguras e contínuas para a realização dos procedimentos assistenciais executados no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Fazenda Rio Grande. As UBS realizam procedimentos como curativos, suturas, retirada de pontos, drenagem de pequenas lesões, remoção de corpos estranhos superficiais, atendimento de pequenas urgências, procedimentos ginecológicos, cuidados relacionados à saúde da mulher e outras intervenções compatíveis com a capacidade resolutiva da Atenção Primária. A execução dessas atividades exige instrumentais específicos, íntegros, resistentes, passíveis de limpeza, desinfecção e esterilização e em quantidade suficiente para permitir a adequada rotatividade entre o uso, o processamento na Central de Material e Esterilização e a disponibilização de novos conjuntos para atendimento.

Parte dos instrumentais atualmente existentes apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e dos sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, podendo ocorrer perda de corte, desalinhamento, corrosão, dificuldade de articulação ou comprometimento de sua funcionalidade. Além disso, a quantidade disponível em algumas unidades mostra-se insuficiente diante da demanda assistencial e do tempo necessário para o processamento dos materiais, circunstância que pode ocasionar indisponibilidade temporária, adiamento de procedimentos e utilização inadequada dos instrumentais.

A contratação permitirá substituir materiais danificados ou sem condições seguras de uso, recompor os conjuntos incompletos, padronizar os instrumentais utilizados nas UBS e formar quantitativo de reserva técnica. A disponibilidade adequada também favorecerá o cumprimento das boas práticas de processamento de produtos para saúde, evitando o uso de materiais com integridade comprometida ou a redução indevida do tempo necessário para limpeza, inspeção, preparo, esterilização e armazenamento.

A aquisição contribuirá para ampliar a resolutividade da Atenção Primária, permitindo que procedimentos de menor complexidade sejam realizados oportunamente nas próprias UBS.

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

4.1. A solução consiste na aquisição de instrumentais cirúrgicos novos, de primeiro uso, destinados à reposição, complementação e padronização dos conjuntos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, incluindo os materiais necessários à execução segura dos procedimentos compatíveis com a Atenção Primária à Saúde.

4.2. Os instrumentais deverão ser fabricados em aço inoxidável de qualidade apropriada ao uso em serviços de saúde, resistentes à corrosão, ao desgaste e aos repetidos ciclos de limpeza, desinfecção e esterilização. Deverão apresentar acabamento uniforme, superfícies lisas, ausência de rebarbas, perfeita articulação, alinhamento adequado, capacidade de corte ou apreensão compatível com sua finalidade e identificação permanente do fabricante, quando aplicável.

4.3. A contratação deverá contemplar diferentes tipos e tamanhos de instrumentais, conforme as necessidades assistenciais das UBS, podendo incluir pinças anatômicas e cirúrgicas, pinças hemostáticas, tesouras, porta-agulhas, cabos de bisturi, afastadores, espéculos e outros materiais permanentes utilizados em suturas, curativos, retirada de pontos, pequenas cirurgias, procedimentos ginecológicos e demais intervenções realizadas na Atenção Primária.

4.4. Os produtos deverão ser compatíveis com os métodos de processamento e esterilização utilizados pelo Município, especialmente esterilização por vapor sob pressão em autoclave, mantendo sua integridade, funcionalidade e segurança durante a vida útil esperada. Deverão possuir registro ou notificação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou comprovação de dispensa, conforme o enquadramento aplicável.

4.5. A solução compreende, ainda, o fornecimento dos instrumentais devidamente embalados, identificados e acompanhados de documentação técnica em língua portuguesa, orientações de limpeza, conservação e esterilização, garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica ou possibilidade de substituição durante o período de garantia.

4.6. A distribuição dos bens deverá considerar o perfil assistencial, a demanda de procedimentos e os instrumentais já existentes em cada Unidade Básica de Saúde, assegurando

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

quantitativo suficiente para uso simultâneo, processamento na Central de Material e Esterilização e manutenção de reserva técnica. A definição das quantidades deverá evitar duplicidade com outros recursos ou processos de aquisição em andamento.

4.7. A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, com julgamento conforme os critérios estabelecidos no Termo de Referência, exigindo-se dos fornecedores a apresentação de proposta com identificação precisa da marca, fabricante e modelo ou código dos produtos, acompanhada de catálogo, ficha técnica ou documentação oficial que permita verificar o atendimento às especificações.

4.8. O recebimento deverá incluir conferência quantitativa e avaliação qualitativa dos instrumentais, com verificação do material de fabricação, acabamento, dimensões, articulação, alinhamento, capacidade funcional, integridade das embalagens e regularização sanitária. A Administração poderá realizar testes práticos quando necessários para confirmar a qualidade e a adequação dos produtos.

4.9. Dessa forma, a solução abrange não apenas a compra isolada dos instrumentais, mas o fornecimento de um conjunto padronizado, durável, seguro, esterilizável e compatível com os procedimentos realizados nas UBS, incluindo entrega, documentação técnica, garantia, controle de qualidade no recebimento, distribuição conforme a necessidade das unidades e acompanhamento da utilização dos bens.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Normas a serem respeitadas:

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

5.3.1. O licitante provisoriamente colocado em primeiro lugar, deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação, estabelecidos nas Resoluções RDC nº 16 de março de 2013 e RDC nº 15 de 28 de março de 2014, é obrigação de toda empresa que pretenda fabricar ou importar produtos médicos a serem ofertados ao mercado brasileiro, conforme estabelece o Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013.

5.3.2. Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica, prontos para funcionamento e entregues com todos os acessórios necessários ao seu pleno uso**.**

5.3.3. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência e ser compatíveis com o uso em ambiente clínico e de Atenção Primária à Saúde.

5.3.4. Quando aplicável os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo de forma visível as seguintes informações: nome do fabricante, marca, modelo, procedência, data de fabricação e validade.

5.3.5. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

5.3.6. Caso qualquer item apresente falhas ou esteja em desconformidade com as especificações no momento da entrega ou durante o período de garantia, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação, sem ônus à Administração.

5.4. Será exigida, mediante solicitação do Pregoeiro durante o envio das propostas a apresentação de Catálogo, ficha técnica ou documentação oficial que permita verificar o atendimento às especificações.

5.5. Não será exigido a apresentação de amostras ou laudo técnico.

5.6. Conformidade regulatória:

5.6.1. Para fins de julgamento da proposta e avaliação da aceitabilidade do objeto, nos itens cujo descritivo contenha exigência de certificação ou registro junto à ANVISA ou INMETRO, deverá ser apresentada documentação que comprove a certificação válida emitido por órgão acreditado, ou cópia do registro/regularização do produto junto à ANVISA, conforme o descritivo, bem como o

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, quando aplicável, conforme a regulamentação específica.

5.6.2. A apresentação da documentação comprobatória de certificações e registros será exigida pelo pregoeiro na análise da proposta mais bem classificada, restrita aos itens cujo descritivo contenha tal exigência, nos termos do Art. 59, incisos II e V, da Lei n° 14.133/2021.

5.6.3. A observância às normas técnicas e regulatórias visa assegurar que os produtos ofertados atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, garantindo a efetividade do serviço público de saúde.

5.6.4. Quando aplicável à categoria do bem licitado, conforme normatização da ANVISA ou demais órgãos competentes, poderá o licitante apresentar comprovação de dispensa de registro junto à ANVISA ou órgão sanitário competente, em substituição ao registro sanitário, desde que documentalmente comprovada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições da entrega

6.1.1. A entrega do objeto da contratação será em remessa única no prazo até 15 dias contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

6.1.2. Os itens deverão ser no Patrimônio Público – Avenida Venezuela N° 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande de segunda a sexta feira das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

6.2. Recebimento

6.2.1. Provisoriamente a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta a qual deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

6.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.2.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

6.2.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Forma de gestão do contrato

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.

7.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.2. Fiscalização

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de execução.

7.2.2. O fiscal de execução do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2.3. O fiscal de execução do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. Gestor de contrato

7.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

7.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua importância.

7.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.3.4. O gestor de contrato tomará providências para formalização de processo administrativo de responsabilidade para fins de aplicação de sanções.

7.4. Equipe de fiscalização

Portaria Nº 109/2026		
Função	**Nome Completo**	**Nº da Matrícula**
Gestor	Andreia Aparecida D'avila de Lima da Silva	366.187
Fiscal de contrato	Marcilene de Paula	351.984
Fiscal Substituto	Karine Thais Secchi	352.448

7.5. Obrigação Da Contratada

7.5.1. A contratada obriga-se a:

7.5.2. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no local indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.5.3. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

7.5.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos.

7.5.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.5.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquerdas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. Obrigações da contratante

7.6.1. A contratante obriga-se a:

7.6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,através de servidor especialmente designado;

7.7. Infrações e sanções administrativas

Conforme modelo do município.

7.8. Da Clausula Antifraude e Anticorrupção

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

7.8.1. Os licitantes e a contratada devem manter conduta ética durante toda a licitação, contratação e execução do objeto, estendendo essa obrigação, quando houver subcontratação, a fornecedores e subcontratados.

7.8.2. A contratada deve cumprir a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e seguir as políticas internas da contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1.1. Critérios de Medição e Fiscalização

8.1.2. Sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa do objeto para efeito de liquidação do pagamento.

8.1.4. O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante o período a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para fins do recebimento definitivo.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Critérios de Liquidação

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.1. Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicos ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.

8.3. Critérios para pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) úteis contados da entrega da nota fiscal, desde que atestado pela Secretaria Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais. A nota fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, acrescimentos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – RUA JACARANDÁ Nº300, NAÇÕES CEP 83.823.091, FAZENDA RIO GRANDE PR, CNPJ 95.422.986/0001-02 – INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA.

8.3.2. O município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a fornecedor, independentemente da sua origem, quando ela não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecem pendentes de comprovação.

8.3.3. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

8.3.4. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

8.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, será retido na fonte no momento do pagamento, o percentual correspondente conforme a legislação vigente.

8.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção de critérios de julgamento pelo menor preço por item.

9.1. O licitante vencedor realizará contrato com o Município.

9.2. O fornecimento do objeto será realizado em remessa única, conforme estabelecido na solicitação de fornecimento.

9.3. Da habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação jurídica fiscal e trabalhista deverá o licitante enquadrar-se nos requisitos constantes da Instrução Normativa Municipal 002 de 2024.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total da contratação é de R$ 277.978,68 conforme DFD anexo a este processo, os valores unitários dos itens estão disponíveis no mapa comparativo anexo a este processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos, conforme tabela a seguir:

Cod	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Recurso	Bloqueio
349	15	002	10	301	0041	2.054	4.4.90.52	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000	Estadual	250.000,00

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

349	15	002	10	301	0041	2.054	4.4.90.52	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Municipal	5.000,00
349	15	002	10	301	0041	2.054	4.4.90.52	00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Municipal	20.152,26
349	15	002	10	301	0041	2.054	4.4.90.52	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Municipal	3.000,00

Fazenda Rio Grande 07 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Setor de Licitações SMS
Matrícula 359412.

Revisado por:

Paulo Henrique Peixoto
Diretor Geral
Decreto 8536/2026

Aprovado por:

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 8536/2026

Assinado digitalmente por Jheniffer Caroline, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código G6M-NL0-7VO-NZ7.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/10/2026 às 09:47:06

Assinantes

Jheniffer Caroline

Assinou em 07/10/2026 às 09:47:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Jheniffer Caroline, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

PAULO HENRIQUE PEIXOTO

Assinou em 07/10/2026 às 09:51:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.519-**.

Eu, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Monique Costa Budk

Assinou em 07/10/2026 às 10:20:02 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de MONIQUE COSTA BUDK com o CPF ***.798.759-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Monique Costa Budk, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G6M-NL0-7VO-NZ7